



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0437

ANO XCVI - 97o. DA REPUBLICA - N. 26.037

BELEM - QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Mariã de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

EDITAL N. 001/87
Da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIAS E TOMADA DE PREÇOS
N. 15/87
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Do BASA

RESUMO DE PORTARIAS
Do IPASEP

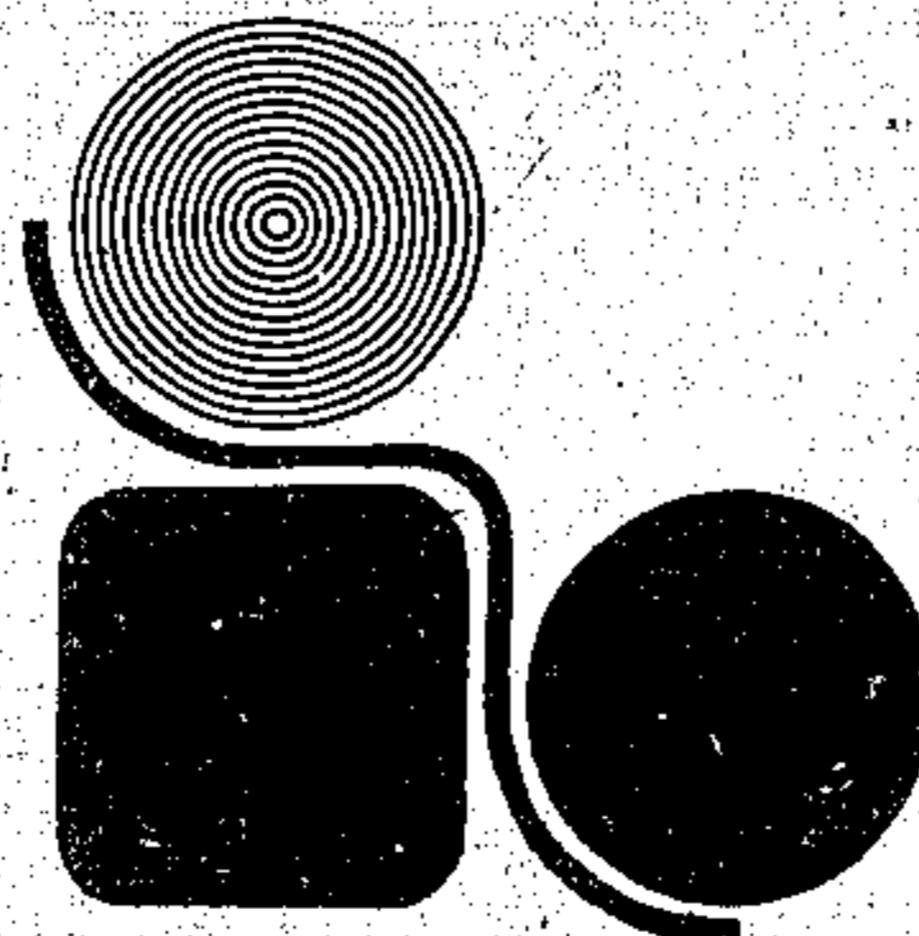
AVISO
Da Companhia de Saneamento do Pará

PORTARIAS e ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETIM
Da Justiça Federal

1 CADERNO
8 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE AGENCIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

EDITAL Nº 001/87

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.752, de 02.04.85, faz saber aos interessados que, de conformidade com as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, será recebida documentação das agências de propaganda que pretendam participar do processo de pré-qualificação para prestação de serviços aos órgãos da administração estadual, inclusive fundações instituídas pelo Estado, regendo-se segundo as normas fixadas no presente Edital.

DO OBJETO

A pré-qualificação visa selecionar as empresas consideradas aptas, do ponto de vista jurídico e técnico, a prestação de serviços aos órgãos públicos estaduais, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação e controle das campanhas promocionais e publicitárias de interesse da administração pública.

Para os fins deste Edital, consideram-se Agências de Propaganda, aquelas assim definidas pelo artigo 3º da Lei nº 4.680, de 18.06.65, regulamentada pelo Decreto nº 57.690, de 01.02.66 e demais disposições que lhes forem aplicáveis.

Da pré-qualificação poderá participar qualquer agência de propaganda legalmente estabelecida há mais de dois anos, desde que obedecidas as normas prescritas neste Edital.

DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos no presente Edital serão recebidos no dia 25 de agosto de 1987, no horário de 14 às 18 horas, na Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, andar superior do Palácio "Lauro Sodré", sito à Praça Dom Pedro II, Belém, Pará.

A entrega deverá ser feita em envelopes lacrados, com a indicação da empresa e a indicação de seu conteúdo na parte frontal com a rubrica de, pelo menos, um diretor da agência no fecho do envelope.

Findo o prazo para entrega da documentação, nenhuma outra será recebida, qualquer que seja a hipótese.

Será eliminada a agência que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, nem concedido prazo para os que deixarem de ser trazidos a reunião de entrega.

Expirado o prazo de entrega da documentação, os envelopes serão abertos e os documentos rubricados por um representante de cada uma das agências participantes, facultada vista das peças aos interessados, por tempo não superior a 15 minutos.

No encerramento, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde deverá ser consignada qualquer eventual impugnação apresentada, nesse caso se indicando os elementos em que se fundamenta.

Referida ata deverá conter, necessariamente, o nome de todas as agências participantes e seus respectivos representantes no ato, sendo assinada pelo Chefe da Casa Civil, pelo presidente e demais membros da Comissão de Avaliação, que a tudo assistirão.

DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar da pré-qualificação, a agência de propaganda deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

1. Prova do Registro na Junta Comercial do local da sede da agência, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de seus administradores.

RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

1. Demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a situação financeira da empresa.
2. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.
3. Certidão negativa de protesto expedida pelos Cartórios de Protesto de Títulos do local da sede da empresa.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.
 2. Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- O Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal/CRJF poderá substituir, no que couber, os documentos exigidos nos itens acima.
- Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA

1. Prova de registro ou inscrição no Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará.
2. Histórico da Agência.
3. Currículo dos diretores da Agência.

4. Relação dos clientes atendidos pela agência nos últimos três anos, indicando produtos e serviços a que se refere o atendimento.

5. Coleção de anúncios ou peças impressas realizadas para seus clientes nos últimos três anos.

6. Coleção de comerciais de televisão e/ou cinema, apresentados em fita VHS (PAL M), produzidos para clientes nos últimos três anos.

7. Coleção de comerciais de rádio, apresentados em fita cassete e produzidos para clientes nos últimos três anos.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos documentos e demais elementos apresentados pelas agências de propaganda participantes da pré-qualificação, será realizada por uma Comissão composta de três membros, sendo um deles possuidor de reconhecida cultura no campo da comunicação social, todos de livre escolha do senhor Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Na realização de seu trabalho, a Comissão de Avaliação levará em conta os aspectos qualitativos, valor artístico e o conteúdo da mensagem das peças de rádio, jornal e televisão, trazidas pelas agências participantes, tendo estes valores preeminência sobre os demais requisitos relativos à capacidade técnica das empresas participantes.

Considerar-se-ão como fatores, ainda, relevantes no julgamento, o currículo da agência e de seus respectivos diretores.

Os critérios de julgamento visam, acima de tudo, a preservação do interesse público, de conformidade com os princípios básicos da igualdade e probidade administrativa.

Considerar-se-á pré-qualificada a agência que, atendidas as exigências relativas à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, obtiver parecer favorável da Comissão de Avaliação, comprovando estar apta à prestação de serviços técnicos especializados aos órgãos da administração estadual, autárquica, empresas públicas, empresas de economia mista e fundações instituídas pelo Estado.

A pré-qualificação não constitui nenhuma promessa de contrato, mas tão somente uma expectativa de direito para prestação dos serviços acima referidos, a critério da administração.

Da decisão que julgar inabilitada a agência, caberá pedido de reconsideração dirigido ao presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de três dias, e recurso ao Chefe da Casa Civil da Governadoria, no mesmo prazo, contado da data de publicação da decisão recorrida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Uma vez pré-qualificada, a agência estará apta a prestar serviços aos órgãos da administração pública estadual pelo prazo de quatro anos, obrigando-se à manutenção das condições jurídica, financeira e técnica que ensejaram sua pré-qualificação.

O ingresso da agência no processo de pré-qualificação implicará, em tácita aceitação das normas e condições do presente Edital, ao qual estará vinculada em todas as fases do procedimento.

Quaisquer informações relativas ao presente Edital serão prestadas pela Casa Civil da Governadoria, sito Palácio "Lauro Sodré", Praça Dom Pedro II, andar superior.

As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital e demais casos aqui não contemplados, serão dirimidos pela Casa Civil da Governadoria.

Belém, 03 de agosto de 1987.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Chefe da Casa Civil, em exercício

(G. Reg. nº 19034)

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº389/87-Redistribuir, a pedido, da 6ª. Para a 7ª. Região Fiscal, ADILSON SALGADO VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. nº525/87-Designar, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA, para substituir no período de 20 a 31.07.87, a Diretora de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda.

Port. nº537/87-Mandar servir na 1ª.Região Fiscal ANTONIO NICÁCIO GÓUVEIA, Auxiliar Técnico da PRODEPA.
Port. nº538/87-Mandar servir na 3ª.Região Fiscal, COLENER DE MORAES BRASILIENSE RIOS, Auxiliar Técnico da Prodepa.

Port. nº544/87-1. Dispensar da função de Assistente Técnico a da 10ª. RF. símbolo FG-3, MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO.

2. Designar, MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 10ª.Região Fiscal, símbolo, símbolo FG-3.

Port. nº 545/87-1. Dispensar da função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 10ª.Região Fiscal, símbolo FG-3 MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO RENTE.

2. Designar, MARIA DA GRAÇA SAMPAIO RENTE, para exercer a função de Assistente Técnico da 10ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.
Port. nº546/87-Redistribuir, a pedido, da 5ª. para a 3ª. Região Fiscal, ARMANDO SANTOS FERREIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAIS E AVISOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/87-CL

OBJETIVO: Fornecimento de Material Permanente objetivando a suprir as necessidades desta Secretaria.

DIA: 14.de Agosto de 1987

LOCAL: Sala de Reunião nº 66, 1º Andar, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110

EDITAL: Acha-se afixado na sala nº 23, térreo do Serviço de Material do Órgão Central.

LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA

Presidente da CL

EXT. nº10833 REG. nº24854 DIA. 05.08.87

ANÚNCIOS

SUPERMAREFRIO TRANSPORTES S/A
C.G.C nº 05.420.088/0001-14

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 1987.

Às 10,00 horas do dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e sete, na filial de São Paulo, na Rua Maria Quedas, 309, na cidade de São Paulo, SP, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da empresa SUPERMAREFRIO TRANSPORTES S/A, conforme convocação epistolar enviada a todos os referidos acionistas. Na hora aprazada, em segunda convocação, verificando, pelo Livro de Presença, que se encontravam presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social votante da aludida sociedade, o diretor ABRELIANO ANTONIO RUBIN pediu a palavra para dar como instalada a sessão, solicitando ao plenário que indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado para Presidente da Assembleia, o referido ABRELIANO ANTONIO RUBIN, que aceitou a indicação, solicitando que o diretor ANTONIO CESAR RUBIN, servisse de secretário. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente disse que o objetivo da Assembleia, como consta de sua "Ordem do Dia", era apreciar o pedido de demissão apresentado pelo Diretor Administrativo Sr. Nelson Costa. A seguir, foi passada a palavra ao referido Diretor que, em breve relato explicou as razões do seu pedido de demissão, que foi, afinal, aceito pelos demais acionistas presentes. Com essa deliberação, ficou, ainda, decidido por unanimidade, que as funções do Diretor Administrativo passariam a ser exercidas, cumulativamente, pelo atual Diretor Financeiro, Sr. ABRELIANO ANTONIO RUBIN. Este, consultado sobre o assunto, concordou em acumular os referidos cargos na Diretoria da empresa. Em seguida e para constar, pelo Presidente da Assembleia foi dito que esta se realizava fora da sede social, tendo em vista a urgência do assunto a ser tratado e por se encontrarem, nesta data, todos os acionistas e diretores da sociedade de passagem pela filial de São Paulo, havendo, pois, conveniência de todos em que a reunião se realizasse nesta capital do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que, antes, fora suscitada pelo tempo necessário para que se lavrasse a presente ata, que após lida foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 1º de julho de 1987. ABRELIANO ANTONIO RUBIN - Presidente, ANTONIO CESAR RUBIN - Secretário. Certifico que a presente e cópia fiel da Ata transcrita no Livro próprio de registro de Atas da Assembleia Geral da empresa SUPERMAREFRIO TRANSPORTES S/A - ABRELIANO ANTONIO RUBIN-Diretor. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 21 JUL 87 001121 - Sec. Geral - Socorro Soares.

TALÃO nº09490 REG. nº 24847 DIA. 05.08.87

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Companhia Aberta
CGC 04.902.979/0001 - 44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Consoante dispõe o artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de agosto de 1987, às 16:30 horas, no 15º andar da sede do Banco, na Avenida Presidente Vargas número 800, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre:

- a) eleição dos membros representantes do Ministério do Interior, titulares e suplentes, nos Conselhos de Administração e Fiscal do Banco;
- b) adoção de critérios de concessão de férias a Diretores do Estabelecimento;
- c) o que ocorrer.

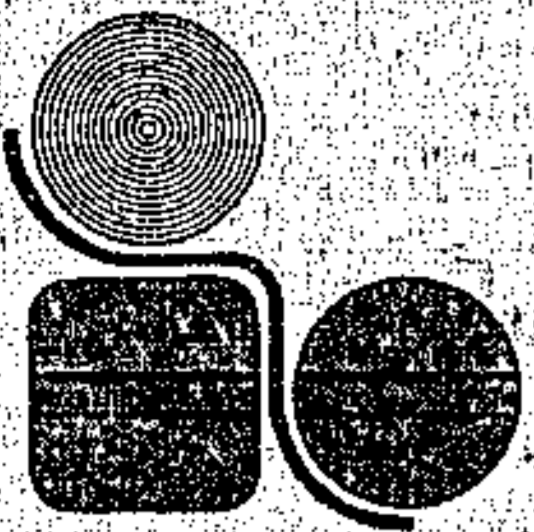
Belém (PA), 03 de agosto de 1987.

JOSÉ MATIAS PEREIRA
Presidente do Cons. de Administração
Substituto

EXT. nº10432 REG. nº24852 DIAS, 05, 07 E 11.8.87

Resumo da Sociedade Civil, denominada DUARTE, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E MICRO SISTEMAS LTDA, com sede e foro n/ cidade, à Rua Bernal do Couto, nº 771: Capital é de Cz\$-120.000,00. Objetivo é prestação de serviços nas áreas de Administração, Contabilidade e Processamento de Dados. São sócios: LÉIA ROCHA DUARTE, ARNALDO ROCHA DUARTE e JOSÉ GUILHERME ROCHA DUARTE.

TALÃO nº09492 REG. nº24853 DIA. 05.08.87



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios
Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

LUBRIFICANTES GRAN OIL S/A
CGC (MF) N. 04202792/0001-38

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Com renovada satisfação, apresentamos-lhes nosso Balanço Patrimonial do exer-
cício financeiro de 1986, para sua apreciação, parecer e concordância.
O exercício corrente se nos afigura com maiores perspectivas graças aos esforços
desenvolvidos por nossa Diretoria e os primeiros sinais de ajustamento da economia pra-
ticada pelo Governo Federal.

Icoaraci (PA), 05 de janeiro de 1987
WILSON RODRIGUES DA CRUZ
Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

- Cz\$ 1,00 -		
ATIVO	31.12.86	31.12.85
CIRCULANTE	3.358.683	79.032
Bons Numerários	146.305	2.697
Depósitos Bancários à Vista	75.700	1.596
Estoques de Mercadorias	2.456.527	74.533
Duplicatas a Receber	1.362.112	-
Títulos Descontados (-)	1.133.690	-
Caução	1.000	-
Adiantamentos a Fornecedores	450.207	206
Despesas a Recuperar	522	-
PERMANENTE	4.160.087	2.633.917
Ações de Cia. Telefônica	8.842	8.842
Máquinas e Equipamentos	2.393.370	1.408.314
Terenos	60.261	35.611
Daow Térmica	8.528	-
Art. 16 - DL 756/69	126.310	54.349
Instalações c/Incêndio	13.233	7.820
Instalações Industriais	223.443	132.043
Instalações Hidráulicas	91.597	54.129
Veículos	333.543	-
Marcas e Patentes	1.926	1.138
Móveis e Utensílios	96.079	54.343
Prédios e Benefícios	1.433.902	847.360
Equipamentos Laboratoriais	54.180	29.968
Depreciações (-)	685.127	-
DIFERIDO	-	337.236
Despesas Pré-Operacionais	-	335.545
Comodatos	-	1.691
TOTAL GERAL DO ATIVO	7.518.770	3.050.185
PASSIVO		
CIRCULANTE	620.253	65.099
Fornecedores	-	43.672
Financiamentos	163.466	-
Contas Correntes	84.127	10.711
Obrigações Sociais e Trabalhistas	14.236	5.781
Promissórias a Pagar	339.169	-
Obrigações Tributárias	300	4.935
Contas a Pagar	18.955	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.451.827	389.420
Créditos Acionistas e Diretores	2.451.827	389.420
DIFERIDO	-	1.691
Comodatos	-	1.691
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.446.690	2.593.975
Capital Social	3.400.934	976.762
Reserva de Capital	1.104.953	1.617.213
TOTAL GERAL DO PASSIVO	7.518.770	3.050.185

Icoaraci (PA), 31 de dezembro de 1986
FRANCISCO CORDEIRO DE ARAÚJO
Contador/Auditor

CRC. SP. 73568, S.M.A.G.O.P.A
WILSON RODRIGUES DA CRUZ
Dir. Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS

Itens	Valores
1) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.330.639,73
2) DEDUÇÕES DE VENDAS	41.340,36
2.1. Vendas Canceladas	32.002,00
2.2. I.C. Mercadorias	770,00
2.3. I.P. Industrializados	6.326,14
2.4. PIS e Finsocial	2.242,22
3) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	1.289.299,37
4) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	198.896,55
5) RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	1.090.402,82
6) DESPESAS GERAIS E OPERACIONAIS	1.921.103,88
6.1. Gerais e Administrativas	900.431,42
6.2. Pré-Operacionais	335.545,00
6.3. Depreciações	685.127,46
7) RESULTADO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	771.463,73
8) RESULTADO LÍQUIDO (A.L.R.)	(59.197,13)
9) RESULTADO LÍQUIDO FINAL	(59.197,13)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Cz\$ 1,00

Componentes	Capital Realizado	Reservas de Capital	Resultado do Exercício	TOTAL
1) SALDO INICIAL	976.762	1.617.213	-	2.593.975
2) AUMENTO DE CAPITAL	2.424.172	(1.617.213)	-	806.959
2.1. Reservas	1.617.213	(1.617.213)	-	-
2.2. Recursos Próprios	278.959	-	-	278.959
2.3. FINAM	528.000	-	-	528.000
3) RESERVAS DE CAPITAL	-	1.104.953	-	1.104.953
4) RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	(59.197)	(59.197)
5) SALDO FINAL	3.400.934	1.104.953	(59.197)	4.446.690

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - Cz\$ 1,00

Itens	31.12.86	31.12.85
1) ORIGENS		
1.1 Reservas	1.104.953	1.617.213
1.2 Recursos Próprios	278.959	200.000
1.3 FINAM	528.000	100.000
1.4 Resultado do Exercício	(59.197)	-
1.5 Exigível a Longo Prazo	2.062.407	-
SOMA DAS ORIGENS	3.915.122	1.917.213
2.1. Elevação do Permanente	1.526.170	1.663.611
2.2. Diferido	(335.545)	1.250.401
SOMA DAS APLICAÇÕES	1.190.625	2.914.012
3) VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	2.724.497	996.799

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL DE 31.12.86

- 1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- Foi adotado o regime de competência para a contabilização dos valores ocorridos durante o exercício;
 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas e respectivas alterações e adaptações introduzidas por legislação posterior;
 - Os estoques foram levantados pelo custo médio de aquisição e os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no curso do exercício social seguinte foram classificados no Circulante;
 - Os efeitos inflacionários incidentes sobre as demonstrações financeiras foram apurados mediante o método monetário (os saldos das contas integrantes do ATIVO PERMANENTE e do PASSIVO CIRCULANTE, com base em índices oficiais, segundo os regimes de competência do exercício);
 - A composição do Capital Social é a seguinte:
Capital Social Autorizado Cz\$ 3.690.000,00
Capital Social Subscrito Cz\$ 3.400.934,13
Capital Social Integralizado Cz\$ 3.400.934,13
ALÍQUO nº 09493 - Reg. nº 24856 - Dia: 05.08.87

ERRATA

Na publicação do Extrato das Atas da AGO/AGE, da FRANORTE REAL S/A, inserida no D.O. nº 28.023, de 16.07.87, ONDE SE LÊ: d) Conselho de Administração e b) Art. 5º - O Capital Social da Companhia é de Cz\$ 6.693.120,00 (Seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e vinte cruzados) dividido em 148.736 (cento e quarenta e oito mil, setecentas e trinta e seis) Ações no valor nominal de Cz\$ 45,00 (Quarenta e cinco cruzados) cada, uma distribuída em Ações Ordinárias Nominativas e Preferenciais. Parágrafo 1º - As Ações Ordinárias Nominativas são em número de 46.876 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis); As Ações Preferenciais Nominativas são em número de 101.860 (cento e um mil, oitocentos e sessenta). LEIA-SE O CORRETO: d) Conselho Fiscal e b) Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 77.586.210,00 (Setenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez cruzados) dividido em 1.724.138 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito) Ações no valor nominal de Cz\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzados) cada uma, sendo: 724.000 (setecentos e vinte e quatro mil) Ações Ordinárias Nominativas, 1.000.138 (um milhão, cento e trinta e oito) Ações Preferenciais Nominativas, o restante permanece na íntegra.

(Ext. nº 10836-Reg. nº 24858-Dia: 05.08.87)

CONCORDATA PREVENTIVA DE FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

AVISO
Oswaldo Peixoto Marques, brasileiro, casado, CIC 001.321.702-68, como Comissário da Concordata Preventiva de FRANORTE S/A - Administração e Participações, avisa aos interessados que estará diariamente à sua disposição, na sede social da FRANORTE S/A, na Rod. BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, no horário das 8:00 às 10:00 hs.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

(Ext. nº 10835-Reg. nº 24857-Dia: 05.08.87)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 1987.

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade, consoante o disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Estatuto Social, autorizar a Companhia a criar um estabelecimento no Distrito Industrial de Santarém, Macapá, AP, na margem do Rio Matapi, Lote 8, parte, quadra B, que funcionará como Depósito Fechado, sendo destacada do capital social a quantia de Cz\$50.000,00 (cinquenta mil cruzados) para o citado estabelecimento, ficando qualquer dos Diretores autorizado a tomar as medidas necessárias à sua instalação. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1987. (a) Miguel Sampaio Fou, Demétrios Lambros, Luiz Castro Acatuassú Nunes, Pedro Nuno Verdial. Confere com o original lavrado no livro próprio.

Demétrios Lambros
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEFA

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:
30 JULHO 87 - 001177
Sec.Geral - Alfredo Coelho.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO REALIZADA NO DIA 1º DE JULHO DE 1987.

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade, transformar a atividade de "Depósito Aberto" em "Depósito Fechado" da filial da Companhia situada na Av. Bernardo Sayão, 3012, parte, na cidade de Belém, PA, inscrito no CGC sob o nº 04.815.734/001-51, e Inscrição Estadual nº 15.092.529-8, ficando o Diretor Antonio José de Castro Lyra Porto autorizado a tomar todas as providências necessárias à formalização desta deliberação. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 1º de Julho de 1987. (a) Miguel Sampaio Fou, Antonio José de Castro Lyra Porto, Demétrios Lambros, Luiz Castro Acatuassú Nunes, Pedro Nuno Verdial. Confere com o original lavrado no livro próprio.

Demétrios Lambros
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEFA

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:
27 JULHO 87 - 001140
Sec.Geral - Socorro Soares.

(Ext. nº 10834-Reg. nº 24855 - Dia: 05.08.87)

AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A

CGC/MF 04.063.947/0001.00. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia 17 de agosto de 1987, às 09:00 horas, em sua sede social na Rodovia Augusto Montenegro s/n., Km 8, Bairro Tenoné, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, que deliberará sobre a nova redação a ser dada ao parágrafo terceiro do artigo sexto do Estatuto Social, em virtude da alteração no disposto no artigo 1º. do Decreto Lei nº 1376/74, determinada pelo Decreto Lei 2.304, de 21 de novembro de 1986.

THIERS FATTORI COSTA
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 09491-Reg. nº 24.848 - Dias: 04, 05 e 06/08/87)

CIA GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ

CGC-MF: 14.033.138/0001-00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cz\$-23.691.477,00. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CIA GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ, realizada aos 17.07.87, às 09:00hs, na Sede Social, à Trav. D. Pedro I, 611-Belém-PA, convocados previamente através de "Carta de Convocação", e instalada com observância do Quorum Legal, presidida pelo Presidente Sr. Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt e secretariada por Selma Gonçalves Galvão, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Aumento do capital Autorizado de Cz\$-30.000.000,00 para Cz\$-50.000.000,00; 2- Aumento do Capital Social de Cz\$-15.601.156,00 para Cz\$-26.891.477,00, mediante a emissão de 8.090.321 de Ações Ordinárias provenientes do saldo total da Conta de Crédito de Acionistas e 3.200.000 de Ações Preferenciais Nominativas no valor nominal de Cz\$-1,00 cada uma para serem subscritas e integralizadas por parte do FINAM, cfe autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS nº 02818/87 de 16.07.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, cfe Boletim de Subscrição de 29.07.87, assinado pelos Srs. Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt e Maria Cristina de Oliveira Bittencourt, representantes da Empresa e pelos Srs. Edison Luiz de Araujo-Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais (Interino) representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 29.07.87, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001209 em 4.09.87. SECRETÁRIO GERAL: ALFREDO COELHO
(T. nº 09496-Reg. nº 24862 - Dia: 05.08.87)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, CGC(MF) nº 04.953.915/0001-72. - Capital Autorizado: R\$ 1.862.723.913,12. Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 1.084.008.100,89. EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE: DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 28 (vinte e oito) de julho de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 10:00 (dez) horas. LOCAL: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 20, na cidade de Belém, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Acionistas representados de mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. MESA: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, aprovou-se o seguinte: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) a aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/86; demonstrações financeiras correspondentes e Parecer do Conselho Fiscal; b) a destinação do lucro líquido verificado no exercício de 1986; c) a aprovação do valor da distribuição do lucro monetário do capital realizado, em 31/12/86; d) o aumento do capital subscrito e integralizado, de R\$ 1.084.008.100,89 para R\$ 1.623.861.341,62, mediante capitalização de parte da Reserva Especial de Capital, do valor de R\$ 539.853.240,73, atualizando-se o valor nominal das ações de R\$ 1,008 para R\$ 1,51; e) o aumento do limite do capital autorizado, de R\$ 1.862.723.913,12 para R\$ 2.806.752.515,00, reformando-se o artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; e) a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, órgãos que ficaram

com a seguinte constituição: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Vice-Presidente: FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS; Conselheiro: JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS. Os membros ora reeleitos, tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse a ser lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e cumprirão um mandato de 03 (três) anos. CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: MOACYR BATISTA DOMINGUES DA SILVA; HELYON THEUNES DE MELO; e CLOVIS ARCOVERDE DE FREITAS. Membros Suplentes: LEONARDO RABELO; AMARO GERALDO DE BARROS; e MARIA DA GRUTA BATISTA LIPPO. Mandato: até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Remuneração: para cada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da empresa, não computada a participação nos lucros, se houver. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) a reforma do disposto no parágrafo 2º (segundo), do Artigo 10 (dez) dos Estatutos Sociais; b) a reestruturação de todas as deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária antes aludida, declarando-se as mesmas com plena eficácia. ARQUIVAMENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001182, em 03/08/87. OBSERVAÇÃO: Ads interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 28 de agosto de 1987. FRANCISCO DE JESUS PENHA, representante da acionista Itapetinga Agro Industrial S/A. - Secretário. (T. nº 09495-Reg. nº 24859-Dia: 05.08.87)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP RESUMO DE PORTARIAS

- PORTARIA Nº 588 de 08.07.87 - Designar JOSÉ DE RIBAHAR ANDRADE, para responder pela Divisão de Benefícios e Auxílios, código DAI-02.4 do Departamento de Previdência, durante a ausência da titular.
PORTARIA Nº 605 de 09.07.87 - Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Engenharia e Arquitetura, código DAI-02.3, do Departamento de Habitação e Empréstimos.
PORTARIA Nº 707 de 21.07.87 - Nomear RANDY SEIXAS OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretoria do Departamento Econômico e Financeiro, código DAS-01.6, deste Instituto.
PORTARIA Nº 641 de 13.07.87 - Nomear ANTONIETTA LAUZIO DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão DAS-01.5, de Assessor Especial da Presidência deste Instituto.
PORTARIA Nº 646-A de 13.07.87 - Designar VERA LUCIA BARROS CAVALHEIRO DE MACEDO, para exercer a Função Gratificada de Secretária código DAI-02.2, do Departamento de Assistência.
PORTARIA Nº 650 de 13.07.87 - Designar REJANE MARIA SEIXAS DE OLIVEIRA, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração do Ambulatório Médico, código DAI-02.4, do Departamento de Assistência.
PORTARIA Nº 652 de 13.07.87 - Designar INEZILDA PANTOJA DOS REIS, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Assistência.
PORTARIA Nº 604 de 09.07.87 - Designar JOSÉ ANTONIO CAMBARA GOUVEIA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Emissão e Controle de Contratos e Seguros Imobiliários código DAI-02.3, do Departamento de Habitação e Empréstimos.
PORTARIA Nº 601 de 09.07.87 - Designar MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Empréstimo Financeiro, código DAI-02.4, do Departamento de Habitação e Empréstimos.
PORTARIA Nº 607 de 09.07.87 - Designar MARIA ELIZABETH DE CARVALHO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Concessão e Controle de Empréstimos, código DAI-02.3, do Departamento de Habitação e Empréstimos.
PORTARIA Nº 610 de 09.07.87 - Designar PATRÍCIA HELENA ALMEIDA LOBÃO, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Habitação e Empréstimos.
PORTARIA Nº 598 de 08.07.87 - Designar CLEA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Programas Habitacionais, código DAI-02.4, do Departamento de Habitação e Empréstimos.
PORTARIA Nº 602 de 09.07.87 - Designar CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Orientamento de Habitação e Empréstimo.
PORTARIA Nº 699 de 20.07.87 - Designar LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor código DAI-02.1, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 683 de 17.07.87 - Designar MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 648 de 13.07.87 - Designar RAIMUNDA LOPES PANTOJA, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Assistência.
PORTARIA Nº 653 de 13.07.87 - Designar ODOMARTINA FERREIRA BRITO, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor código DAI-02.1, do Departamento de Assistência.
PORTARIA Nº 647 de 13.07.87 - Designar KATIA REJANE SILVA ABADESSA, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Serviços Credenciados, código DAI-02.4, do Departamento de Assistência.
PORTARIA Nº 651 de 13.07.87 - Designar LEILA KLAUTAU ARAUJO TAUASSU UNES, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção de Contas Credenciais, código DAI-02.3, do Departamento de Assistência.
PORTARIA Nº 687 de 17.07.87 - Designar MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, código DAI-02.4, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 682 de 17.07.87 - Designar RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código DAI-02.4, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 693 de 17.07.87 - Designar WILSON GOMES MACIEL, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 686 de 17.07.87 - Designar TITO CARLOS MACHADO DA SILVA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Recursos de Material e Patrimônio, código DAI-02.4, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 689 de 17.07.87 - Designar PAULO MARTO DE PAIJOUS CABRAL, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de pagamento e Encargos Sociais, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 690 de 17.07.87 - Designar EDSON DA SILVA LIMA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Controle Funcional, código DAI-02.3, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 700 de 20.07.87 - Designar EDILSON DA COSTA GOES, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, do Departamento de Administração.
PORTARIA Nº 715 de 29.07.87 - Designar JOANA COELI LALOR BRAZ, MARISA ROCHA LOBATO e MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, para sob a Presidência do primeiro constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, que irá apurar os fatos relatados no memorando nº 041/87, da Divisão de Administração de Recursos Humanos.
PORTARIA Nº 716 de 29.07.87 - Designar MARIA LUCIA MARTINS DE LIMA, MIRTES FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA e CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, para sob a Presidência da primeira constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, que irá apurar os fa

tos ocorridos no Ambulatório Odontológico, no dia 22.07.87, referente ao comportamento da funcionária ONEIDE DA SILVA PANTOJA.

- PORTARIA Nº 729 de 11.07.87 - Conceder a EDILSON DA COSTA GOES, 30 dias de Licença Especial, no período de 06.07 a 04.08.87.
PORTARIA Nº 455 de 11.06.87 - Conceder a ROMALDO SANTOS BORGES, 23 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08.06.87.
PORTARIA Nº 459 de 18.07.87 - Conceder a RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.07.87.
PORTARIA Nº 668 de 17.07.87 - Dispensar MARIA DE FATIMA BARBOSA GAVINHO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Receita, código DAI-02.3, do Departamento Financeiro e Contábil.
PORTARIA Nº 608 de 09.07.87 - Dispensar FRASSINETE DIAS DA SILVA, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Emissão de Contrato, código DAI-02.3, do Departamento de Aplicação de Capital. (Ext. nº 10439-Reg. nº 24864-Dia:05.08.87)

ERRATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/87 - IPASEP ONDE SE LE: REVISÃO GERAL DA INSTALAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE LEIA-SE: REVISÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO-SEDE DO IPASEP BELEM, 04 de Agosto de 1987 RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA Presidente da Comissão

VISTO: MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente do IPASEP PORTARIA Nº 001 de 28.07.87. O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 708, de 28.07.87, da Sra. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando da competência que lhe confere o § 1º do art. 196, in fine, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei 749/53,

RESOLVE: I - Designar a funcionária YARA MARIA BARROS CAVALHEIRO DE MACEDO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Nível A, lotada no Gabinete da Presidência, para desempenhar as funções de Secretária da mencionada Comissão. II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 001 de 30.07.87. O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria de nº 715, de 29.07.87, da Sra. Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando da competência que lhe confere o § 1º do art. 196, in fine, do Estatuto dos Funcionários Públicos, Lei 749/53,

RESOLVE: I - Designar o funcionário HAMILTON BRONZE DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Nível A, Lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, para desempenhar as funções de Secretário da mencionada Comissão. II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 708 de 28.07.87. Designar JOANA COELI LALOR BRAZ, JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DAS CHAGAS e LUCIDEA FIGUEIREDO DAS CHAGAS, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar o desaparecimento de 01 (UMA) máquina de calcular D15NAC, RP nº 2341, pertencente a Seção de Engenharia deste Instituto. (Ext. nº 10438-Reg. nº 24863 - Dia: 05.08.87)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ AVISO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que fará realizar em sua Sede à Av. Magalhães Barata nº51.201 às 09:00 horas do dia 20.08.1987, a TOMADA DE AMOSTRAS -COSANPA, para prestação de serviços de manutenção e locação de equipamentos para o CPD da Empresa. Belém, 04 de agosto de 1987 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Ext. nº 10837-Reg. nº 24861-Dia: 05.08.87)

Resumo do Contrato Social da Soc. Civil denominada POOL PREST SERVICE ASSESSORIA DE PRODUTOS GRÁFICAS E PUBLICIDADE S/C LTDA, com sede na cidade de Itapetinga, Estado do Pará, na forma da Lei etc. Faz saber a requerida DULCINDA CHAGAS DE ARAÚJO, brasileira, casada, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, que no processo civil de Ação de Separação Judicial não Consensual que lhe move Apolinário Rodrigues de Araújo, foi no Fórum à Avenida D. Pedro II, 1177, para a audiência de tentativa de Conciliação, ficando citada para comparecer no dia, local e hora designados sob pena de revelia, e que tem 15 dias para contestar, que será contado a partir da data desta publicação. Para conhecimento da requerida, a fim de não alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que vai afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, juntando-se copia dos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório 3º. Ofício, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Urbanita Gonçalves Lima, Escrivã, subscrota. Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Juíza de Direito em exercício. (T. nº 09497-Reg. nº 24865 - 05.08.87)

EDITAL JUDICIAL

1987 ESTADO DO PARÁ COMARCA DE ABAETETUBA CARTÓRIO 3º OFÍCIO EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS A Doutora Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juíza de Direito, em exercício desta Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, na forma da Lei etc. Faz saber a requerida DULCINDA CHAGAS DE ARAÚJO, brasileira, casada, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, que no processo civil de Ação de Separação Judicial não Consensual que lhe move Apolinário Rodrigues de Araújo, foi no Fórum à Avenida D. Pedro II, 1177, para a audiência de tentativa de Conciliação, ficando citada para comparecer no dia, local e hora designados sob pena de revelia, e que tem 15 dias para contestar, que será contado a partir da data desta publicação. Para conhecimento da requerida, a fim de não alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital que vai afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, juntando-se copia dos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório 3º. Ofício, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Urbanita Gonçalves Lima, Escrivã, subscrota. Dra. HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, Juíza de Direito em exercício. (T. nº 09494 - Reg. nº 24860-Dia: 05.08.87)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raimundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4. 123 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regulamento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o aumento de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CHEZADOS) para ser aplicado dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, em Despesas Mídias de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (Lei nº 7420, de 17.12.85 e o Decreto nº 92.457/86).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 1987, (a) Dos. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO Presidente (G.R. nº 19033)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0376

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a funcionária ANGELINA LINS LEAL KUFFER, Taquígrafa Judiciária, para responder pela Chefia da Divisão de Taquígrafia, durante o período de férias da titular. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 29 de julho de 1987. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente. (G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0377

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar a funcionária ROSÂNGELA CONTE MONTEIRO, Taquígrafa Judiciária, para responder pela Chefia de Revisão Taquígrafa, durante o impedimento da titular. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 29 de julho de 1987. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente. (G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0378

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Mandar contar em favor do funcionário ERAZ WAGNER AMORAS, Auxiliar Judiciário, o tempo de serviço de dezoito (18) anos, onze (11) meses e vinte e sete (27) dias de serviço público prestado até 04/07/1987. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 29 de julho de 1987. Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente. (G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0379

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder a funcionária ROSA CLAUDIA DUARTE FONSECA, Auxiliar Judiciário, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 24 de julho do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de julho de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0380

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder a funcionária DULCE NEIDE CARNEIRO CARVALHO, Auxiliar Judiciário, seis (06) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de julho do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de julho de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0381

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário NILO DOS SANTOS ROCHA, Auxiliar Judiciário, férias a partir do dia 10 de agosto do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de julho de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0382

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder a funcionária MARIA DE FÁTIMA MARTINS CUNHA, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de licença especial, a partir do dia 20 de julho do corrente ano.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de julho de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0383

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário PAULO SÉRGIO MONTEIRO DAMASCENO, Auxiliar Judiciário, férias a partir do dia 20 de julho de 1987.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de julho de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0384

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder a funcionária MARIA HELENA BORBOREMA REBELO, Chefe do Serviço da Divisão Taquigráfica, férias a partir do dia 20 de julho do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de julho de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0385

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder a funcionária MAGNA MARGARETH DE ANDRADE PINHEIRO Auxiliar Judiciário, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de julho do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de julho de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0386

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário ALUIZIO LIMA NORONHA JUNIOR, Auxiliar Judiciário, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de julho de 1987.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de julho de 1987.

Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0387

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

CONSIDERANDO o disposto no item XXIX, do Artigo 84 da Lei nº 5.008, de 10/12/81 (Código Judiciário do Estado).

RESOLVE:

Lotar a bacharela LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, vaga em virtude do acesso de seu titular para o Egrégio Tribunal de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de agosto de 1987.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0388

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

CONSIDERANDO o disposto no item XXIX, do art. 84 da Lei nº 5.008 de 10/12/81 (Código Judiciário do Estado).

RESOLVE:

Lotar a bacharela SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, na 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, vaga em virtude da remoção, a pedido, de seu titular para a 10ª. Vara Cível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de agosto de 1987.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0389

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

CONSIDERANDO o disposto no item XXIX, do Art. 84 da Lei nº 5.008, de 10/12/81 (Código Judiciário do Estado).

RESOLVE:

Lotar a bacharela TEREZINHA MARTINS FONSECA, na 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, vaga em virtude do acesso de sua titular para o Egrégio Tribunal de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de agosto de 1987.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0390

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

CONSIDERANDO o disposto no item XXIX, do Art. 84 da Lei nº 5.008 de 10.12.81, (Código Judiciário do Estado).

RESOLVE:

Lotar a bacharela RAIMUNDA DO CARMO GOMES, na 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, vaga em virtude da remoção, a pedido, de sua titular para a 2ª Vara Cível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de agosto de 1987.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

PORTARIA Nº 0391

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

CONSIDERANDO o disposto no item XXIX, do Art. 84 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado).

RESOLVE:

Lotar o bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, na 6ª Vara Penal da Comarca da Capital, vaga em virtude da remoção, a pedido, de sua titular para a 8ª Vara Cível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de Agosto de 1987.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente
(G. Reg. nº 19.027)

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça, e foram entregues nestas datas pelo dr. Luis Faria Secretário, ao dr. Gengis Freire, Subsecretário para distribuição os seguintes feitos:

Em- 03.08.87

APELAÇÃO CÍVEL e AGRAVO RETIDO - SOURE

APTES/AGVIES-Guilherme Medeiros Lobato e s/mulher
Ruth d'Alba Pamplona Lobato (adv.
Francisco Brasil Monteiro)

APDOS/AGVDOS- Fazenda Santa Cruz da Tapera S/A,
Nélio Dacier Lobato e s/mulher Ruy
Vidal Araújo e s/mulher Herdeiros de
Lelio Dacier Lobato e Francisco Fer-
nando Dacier Lobato e s/mulher (adv.
Wilson Araújo Souza)

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Banco Mercantil de São Paulo S/A (adv. Jamil
Moreno Sales)

APDA- SACOR - Agro Industrial LTDA (adv. Paulo
Klautau)

IDEM, IDEM, IDEM- Capital

APTE- Banco do Brasil S/A (adv. Célio Simões de
souza)

APDA- SACOR - Agro Industrial LTDA (adv. Paulo
Klautau)

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Capital

RECTE-Juiza de Direito da 4ª Vara Penal

RECCO- Alexandre José da Silva Neto

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE- Banco do Brasil S/A (adv. Célio Simões de
Souza)

APDO- SACOR- Agro Industrial LTDA (adv. Paulo
Klautau)

Recurso Ex- Officio de H.C. - Capital

RECTE- Juiza de Direito da 7ª Vara Penal

RECCO- Carlos Sampaio Reis

" - Juaréz dos Reis Barros

" - Newton dos Santos Cardoso

" - Francisco Teixeira Fernandes

" - Manoel Raimundo de Souza

RECCO- Jorge Luiz Viégas Rodrigues

" - Rafael Luiz Pinheiro dos Santos

" - David Carlos da Silva

" - Luiz Gilberto Lima Rocha

" - Raimundo Paulo Mesquita

" - Jacob Gantuss

" - Antonio Carlos Souza Freitas

" - Luiz Roberto Zanoni

" - Ronilda Santos dos Santos

" - Gilberto de Oliveira Costa

" - Luiz Alberto dos Santos Ferreira

" - Márcio Rubens Barbosa Leal

" - Manoel Rosário Damasceno Lima

" - José Melquiades Pires

" - José Evaristo Goês Barros

" - Valdeci Soares da Silva e José Mescouto
da Costa

" - Antonio Jorge Santos dos Reis

RECTE- Juiz de Direito da 7ª Vara Penal e Márcio
de Castro Barbosa

RECCO- Os mesmos

IDEM, IDEM, IDEM

RECTES- Juiza de Direito da 7ª Vara Penal e Jus-
tino Gomes, do Nascimento

RECCOS- Os mesmos

IDEM, IDEM, IDEM-

RECTES- Juiza de Direito da 7ª Vara Penal e Manoel
Evaristo Costa Miranda

RECCOS- Os mesmos

IDEM, IDEM, IDEM

RECTE- Juiza de Direito da 7ª Vara Penal

RECCO- Raimundo Glauber da Silva Veras

" - Nilton Ferreira da Silva dos Santos

" - Ubirajara Imbiriba Salgado

" - Raimundo Monteiro Barbosa

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará- Belém, 3 de agosto de 1987.

(G.R.nº 19035) LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE.

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12777

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL

AGRAVANTE- ESPÓLIO DE SHERLOK HOLMES CABRAL DA
COSTA (DR. LEONAM CRUZ)

AGRAVADA - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. (DR. ROBER-
TO KLAUTAU DE ARAÚJO)

RELATOR - DESEMBARGADOR CALISTRATO ALVES DE MAT-
TOS.

EMENTA- AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. DUBIE-
DADE DE INTERPRETAÇÃO. A DECISÃO FOI
MANTIDA PORQUE NÃO FOI REFORMADA.
A INTERPRETAÇÃO PREVALENTE, É A CONTI-
DA NO ARESTO QUE MANTEVE A DECISÃO RE-
CORRIDA. DECISÃO UNÂNIME.

FOR TAIS RAZÕES.

ACORDAM OS JUIZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª CÂ-
MARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO /
ESTADO, Á UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DAR PROVIMEN-
TO AO AGRAVO, PARA REFORMAR O DESEACHO AGRAVA-
DO E DAR CUMPRIMENTO AOS DITAMES DO VEN. ACÓRDÃO
Nº 10.924 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985. TURMA JUL-
GADORA- DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, RO-
NÃO AMOEDO NETO E O RELATOR.

A PRESENTE SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO
EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PE-
REIRA.

BELÉM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO
DE 1987.

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 29 DE JULHO DE

1987
Olivia Pacifico da Costa
PÉROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

(G. Reg. nº 19014)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 12.778

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

APELANTE= LUCIANO QUEIROZ SANTOS E ADRIANO DE
QUEIROZ SANTOS. (DR. EDILSON BANTAS).

APELADA= FINANCEIRA BERGE S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. (DR. JOSÉ A. ROCHA).
RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA=Pedido de busca e apreensão por alienação fiduciária convertido em ação de depósito - Inadmissível a propositura, também, contra aquele que, simplesmente, avalizou título de crédito dado em garantia de financiamento em que se fundamenta a lide - Nulidade da citação do devedor fiduciante e depositário da coisa alienada fiduciariamente - recursos providos.

Vistos, etc.

Acordam, em Turma, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, integrando, neste acórdão, o relatório de fls. 56/58, por unanimidade de votos, em prover os dois recursos de apelação, excluindo, da lide, em que figura como litigante passivo, e avalista apelante Adriano de Queiroz Santos e anulando o processo desde a citação ocorrida depois da converção do pedido de busca e apreensão em ação de depósito.

Custas na forma da lei.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de julho de 1987.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACORDÃO Nº 12.479
APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO RETIDO DA CAPITAL
APELANTE E AGRAVANTE= CARMEM CASTRO. (DR. JOSÉ LÍVIO BARBALHO E MIGUEL BRASIL CUNHA).

APELADA E AGRAVADA= ROSALINA DA GAIA BRASIL. (DR. WALDIR P. DE OLIVEIRA).

RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= Ação de despejo por falta de pagamento de alugueis de imóvel - Agravo retido - Inadmissível a interposição de agravo retido após a apelação - Não provada a relação "ex locato" julga-se improcedente a ação de despejo, não se fazendo possível discutir, nela, a posse e a propriedade do imóvel dito como locado - Recurso provido - Sentença reformada.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em não conhecer do agravo retido, por inadmissível, no caso; em conhecer do recurso de apelação, para, rejeitada, também, a unanimidade, a preliminar de cerceamento de defesa, dar-lhe provimento e reformar a sentença apelada, julgando improcedente a ação de despejo em apreciação e impondo, à vencida, o ônus da pena de sucumbência, ainda por votação unânime.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de julho de 1987.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 12.480
COMARCA DA CAPITAL
APELANTE= BANCO SUDAMERIS S.A. (DR. ALBERTO IVO COELHO).

APELADO= JERONIMO LIMA BARRELOS. (DR. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA E OUTROS).
RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= HONORÁRIOS DE ADVOGADO - Não previsão em contrato escrito - Descabimento da via executiva - Cabível /

"in casu" o procedimento sumaríssimo - Derrogado o dispositivo da Lei nº 4.215, de 1963, que previa o processo de execução - Interpretação do artigo 585, VII, do Código de Processo Civil - Recurso provido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para, dando-lhe provimento, reformar a sentença apelada e julgar procedentes os embargos opostos à execução e insubsistente a penhora correpondente formalizada, anulando-se a execução.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de julho de 1987.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACORDÃO Nº 12.481
RECURSO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= "EX-OFFICIO" - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRIDO= EDINOR DE JESUS LIMA. (DR. OSVALDO NASCIMENTO GENUÍ).

RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= Justifica-se a concessão de "habeas corpus" preventivo quando há fundado temor de prisão ilegal e identificação criminal desnecessária. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida de 1ª instância, por unanimidade de votos.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DES. OSVALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de julho de 1987.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACORDÃO Nº 12.482
RECURSO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE= "EX OFFICIO" - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRIDO= RUBENILDO DA SILVA CARVALHO. (DRS. GILSON ABBADE E OUTRO).

RELATOR= DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

EMENTA= "HABEAS CORPUS"

Justifica-se a concessão da ordem quando a autoridade dita como coatora deixa de prestar as informações pedidas pelo juiz competente. Recurso improvido.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em negar provimento ao recurso para manter a decisão de 1ª instância, por unanimidade de votos.

Belém, 23 de junho de 1987.

(a) DES. OSVALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de julho de 1987.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 137/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 27.07.87

OFÍCIO

Nº 1358/87

Assunto

: Des. Raymundo Hélio de Paiva Melo - Presidente do TRE/PA
: Vem solicitar providências no sentido de ser enviada ao TRE, com a possível brevidade, lista nominal dos candidatos remanescentes do concurso público realizado por esta Justiça, para provimento de vagas da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, do Grupo Apoio Judiciário.

DESPACHO

: Informe a Secretaria Administrativa. Belém, 27.07.87. (a) Daniel P. Ribeiro - Diretor do Foro, em exercício.

Nº 015/87

Assunto

: Dr. Raimundo Iaci de Vasconcelos Pereira - Pretor no exercício de Juiz de Direito da Comarca de Manaus

: Vem encaminhar o Mandado de Intimação devidamente cumprido, pertencente ao Processo nº 19.173, para a intimação de ELSON TRINDADE PAIVA, arrolada dita testemunha pelo MPF.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, 27.07.87. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 237/87

Assunto

: Bel. Newton José Cavalcante Gonçalves - Delegado de Polícia Federal

: Vem encaminhar as folhas de antecedentes criminais/INST. IDENTIFICAÇÃO/SEGUP/PA das pessoas de JOÃO BATISTA MURADO e outros, todos indiciados no IPL nº 030/87 - DPF 2/MB.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Nº 1805/87

Assunto

: Bel. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal

: Encaminha o IPL nº 053/85 - SR/DPF/PA.
: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de (30) trinta dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 27.07.87. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cum. da 1ª Vara.

DESPACHO

Nº 1809/87

Assunto

: Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal

: Encaminha o IPL nº 221/86 - SR/DPF/PA

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO

Petição de Aurélio Anastácio de Oliveira e sua mulher

Adv.

: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto

Assunto

: Vem, nos autos da Ação de Desapropriação, processo nº 29.001/85, indicar, em substituição, o seu assistente técnico JORGE IAGHI SAIAME.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, 27.07.87. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Adv.

: Dr. José Alberto Batista Santos

Assunto

: Vem dizer que a executada está pagando querendo na via administrativa pagar parceladamente o débito cobrado neste processo (18.870), com arrolamento da Portaria MPAS nº 2.502/81.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 27.07.87. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos da Ação Penal nº 18.267 em que a Justiça Pública move contra Scarlet Perrot Rist ou Ximena Patri - cia Alvares Floeres Bazan.

Assunto : Depreca a V. Exª a inquirição das testemunhas ERNANI ROCCO DE PAULA SIMÕES e LAET BARROS DOS SANTOS.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE PROCESSO : Nº 32.773

Comunicante : Dr. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal

Presos : José Hermes Guzman Quintero e outros

DESPACHO : A. Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 27.07.87. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

X..X..X..X..X..X..X..X..X..X

EM TEMPO

PETIÇÃO

Petição do IAPAS Adv. : Dr. José Alberto Baptista Santos

Assunto : Vem dizer que a executada nos autos do processo nº 27.707 - Execução, está requerendo na via administrativa pagar parceladamente o débito cobrado neste processo, c/ apoio na Portaria MPAS nº 2.502/81

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 27.07.87. (a) Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara.

X..X..X..X..X..X..X..X..X..X

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Belª HELENA ITSUKO MINATO - Diretora de Secretaria, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 27.07.87

OFÍCIOS:

Nº: 1807/87-CART/SR/PA, de 27.07.87 Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 122/86-SR/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 27.07.87 a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Nº 0691/87-CIABA, de 27.07.87. Assunto: Presta informações nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por JOSÉ FRANCISCO MENDES PRAZÃO (Proc. 32637)

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 27.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Nº 238/87-CART/DEF.2/MBA, de 20.07.87. Assunto: Encaminha folhas de antecedentes de Francisca de Assis Régio, para serem juntadas ao Inq. Pol. nº 052/86-DEF.2/MBA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 239/87-CART/DEF.2/MBA, de 20.07.87. Assunto: Encaminha Folhas de Antecedentes de Valcy Feitosa da Silva, para serem juntadas nos autos do Inq. Pol. nº 034/87-DEF.2/MB.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 1762/87-CART/SR/PA, de 21.07.87. Assunto: Encaminha Folhas de Antecedentes, fotografias e individuais datiloscópicas, para serem juntadas ao Inq. Pol. nº 118/86-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 1409/87-1ª Circunscrição Judiciária de Macapá/AP, de 21.07.87. Assunto: Faz devoluções de CARTAS PRECATÓRIAS.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Do: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Adv.: Dr. Jorge Amaury Maia Nunes. Assunto: Vem apresentar Razões no Agravo de Instrumento interposto por Manoel Ibi

apina Araújo Cavaleiro de Macedo Proceso nº 32092.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 27.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Do: IAPAS - Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos. Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 27696. Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Do: INORA. Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza. Assunto: Solicita providências nos autos do Processo nº 32535.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: COPALA - Industrias Reunidas S.A. Adv.: Dra. Ediléia Valério. Assunto: Vem requerer vistas dos autos da Execução Fiscal que lhe move o IAPAS, Proc. nº 27481.

DESPACHO: N.A. Defiro. Prazo de cinco dias. Belém, 27.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 32692 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA. Requerente: Edmilson dos Santos Castelo. Adv.: Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena

DESPACHO: Face ao pedido de fls. 21/22 e documentos que o acompanham, diga o representante do Ministério Público. Belém, 27.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Nº 32637 MANDADO DE SEGURANÇA Impte.: José Francisco Mendes Frazão. Adv.: Dr. Dário Guerreiro de Lemos. Impdo.: Diretor do CIABA.

DESPACHO: O pedido de fls. 59/61 ficou sem objeto, após a sentença de mérito. Entretanto, em face das anotações feitas na cópia do Ofício nº 1856, que transmitiu à autoridade costora cópia da sentença proferida, e de cuja leitura conclui-se que o impetrante permanece desligado do curso, mesmo depois da decisão definitiva, que lhe é favorável, cumpre, ainda uma vez mais, esclarecer-se à digna autoridade costora que o segundo desligamento a que se refere foi considerado como inexistente, por estar o alu no ao amparo da medida liminar, em despacho de 20.07.87, levado ao conhecimento da autoridade através do Ofício nº 1831, da mesma data. Esclareça-se, outrossim, que a recusa no cumprimento da decisão configura o crime de desobediência, previsto no artigo 330 do Código Penal, para cuja apuração serão adotadas as providências cabíveis. Oficie-se ao Sr. Comandante - Diretor do "CIABA" - em encaminhando cópia desta despacho e do de fls. 24. P. Belém, 27.07.87. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara. WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 27.07.87.

PETIÇÕES:

Da: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV. Adv.: Dr. Antonio Damasceno Guimarães. Assunto: requer vista, por 5 dias, dos autos do processo nº 31.272.

DESPACHO: N. A. Defiro. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: I A P A S Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo. Assunto: comunica diferença a menor nos cálculos do Contador do Juízo, ref. proc. nº 31.300.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: GLEISON VIEIRA DE SOUZA Adv.: Dr. Juarez Pires de Campos. Assunto: presta informações, inclusive de que não procede a denúncia que lhe faz o Ministério Público nos autos da Ação Penal, proc. nº 31.999. Idêntico ao anterior.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Da: COM. BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva. Assunto: interpele recurso à decisão proferida nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe moveu José Nazareno da Cunha, proc. nº 31.326.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA.

Adv.: Dr. Laurêncio M. da Rocha. Assuntos: oferece quantia em dinheiro como garantia das execuções contra si postas pela SUNAB, processos números 32.056 e 32.061.

DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Adv.: Dr. Ruy Martini Santos. Assunto: presta informações nos autos do processo nº 32.178.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSOS:

Nº 31.341 Autora: MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO. Adv.: Dr. Milton F. Chagas. Ré: I N P S Adv.: Dr. Francisco Edmir L. Figueira. DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.094 AÇÃO PENAL. JUSTIÇA PÚBLICA. Adv.: Dr. Paulo Meira. Réus: GUILHERME DOS SANTOS e Outro. DESPACHO: Intime-se o Banco do Brasil S/A para que se manifeste a respeito da destinação do produto de que se trata. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.697 AÇÃO PENAL JUSTIÇA PÚBLICA. Adv.: Dr. Almerindo Trindade. Réu: OZIER DA SILVA FALHETA. DESPACHO: l. O réu não compareceu à audiência designada, apesar de regularmente citado. Decreto-lhe, por isso, a revella e nomeio seu defensor o Dr. José da Rocha Moreira, advogado com escritório nesta Cidade, à Rua Santo Antonio, 335, sala 206. 2. Intime-se o advogado ora nomeado, para os efeitos do artigo 395 do Código de Processo Penal. P. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 32.652 AÇÃO ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DDS SERVIDORES DA UFPA. Autora: Dr. Cadmo Bastos Melo Jr. e outros. Adv.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Ré: Vistos, etc. Indefero a inicial, por falta de legitimidade de parte, nos termos do artigo 295, II, c/c o artigo 6º, do CPG. De acordo com a regra deste último, "ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei". Ora, no caso, é a Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará que, em seu nome, pleiteia direitos de seus associados, em parada no seu Estatuto, que a autorizaria a isso. O Código, como visto, exige autorização legal. Indefero, pois, a inicial. Custas, ex-lege. P. R. I. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.478 AÇÃO DE DESPEJO ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Autora: Dr. José Bonifácio P. dr Sena e outro. Réu: VITORINO SANTOS FILHO. Adv.: Dr. Abraham Assayag. SENTENÇA: Vistos, etc.

Isto posto, não admito a purgação da mora e, como não tenha o réu contestado a ação, julgo-a procedente, decretando o despejo do réu, a quem fica assinado o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação do imóvel, na forma do artigo 37, parte final, da Lei nº 6.648, de 1979. Condeno-o ainda no pagamento das custas e em honorários de advogado, estes na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.727 AÇÃO DECLARATÓRIA ALCEBIADES DA SILVA NOGUEIRA. Autor:

Adv.: Dr. Odmar Ferreira.
 Ré: UNIÃO FEDERAL.
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho.
 SENTENÇA: Vistos, etc. Entendo que efetivamente operou-se a prescrição, na espécie, pois a hipótese se enquadra no Decreto nº 20910, de 1932, cujo prazo prescricional é de cinco anos. Isto posto, julgo extinto o processo, na forma do artigo 269, IV, do CPC, condenado o autor nas custas e na verba honorária, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 27.7.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.556 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL.
 IP nº: 263/86-SR/DPF/PA.
 SENTENÇA: Vistos, etc. Defiro o pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal e, em consequência, determino o arquivamento dos presentes autos. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.575 PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL.
 IP nº: 265/86-SR/DPF/PA.
 SENTENÇA: Vistos, etc. Defiro o pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal e, em consequência, determino o arquivamento dos presentes autos. Belém, 27.07.87. a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara. (G.R. nº 19013)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 1987 - 6ª FEIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
 4ª VARA
 P.Focs.nºs: 546/87; 560/87; 561/87; e 232/87

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
 4ª VARA
 Proc.nº 560/87-259126 EXECUÇÃO
 Ex :- Transbrasil S/A-Linhas Aéreas
 Adv:- Luiz da C. Loureiro
 Ex :- Angela Ruth Silva Sulaiman
 DESP:- Cite-se.

Proc.nº 232/87-184706 RENOVATORIA
 Aut:- Granero Transportes Ltda
 Adv:- Marcos José Nahon
 Reu:- Juvenio Rodrigues da Cinha e Outros
 Adv:- Edilson Moura Barroso
 DESP:- Diga o autor sobre a contestação.

Proc.nº 546/87-255462 EXECUÇÃO
 Ex :- Antonio Alves da Cunha Neto
 Adv:- em causa própria
 Ex :- Maria da Natividade de Amorim Siqueira
 DESP:- Cite-se.

Proc.nº 561/87-259258 EXECUÇÃO
 Ex :- Banco Mercantil de Crédito S/A
 Adv:- Paulo R. X. de Sá
 Ex :- Choses Comercio e Representações e Outras
 DESP:- Cite-se.

Proc.nº 544/87-255645 SUPRIMENTO JUDICIAL
 Req:- Ligia da Silva Archanjo
 Adv:- Carlos A. F. de Arruda
 SENT:- Defiro o pedido inicial e concedo o suprimento do consentimento dos pais de Ligia da Silva Archanjo, de nome Benedito Cursino Archanjo e Isabel Maria da Silva Archanjo, em razão dos mesmos já serem falecidos. Expeça-se o Alvará de suprimento.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
 REMETIDOS
 Proc.nº 422/87 - Execução
 Importadora de Ferragens S/A
 Paraplast Ind. e Com. Plasticos Ltda
 Proc.nº 210/87 - Despejo
 Luiz Franco Vita
 Pastelaria Dosanko Ltda
 Proc.nº 758/86 - Execução
 Banco Nacional S/A
 Moacyr Siffer Girundi

RECEBIDO
 Proc.nº 758/86 - Execução
 Banco Nacional S/A
 Moacyr Siffer Girundi
 OBS:- Distribuído ao avaliador:-Guimarães
 PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 567/87-259787 - Execução
 Irmãos Teixeira Ltda
 Carmo Lourinho Fortilho
 Valor:-Oz\$7.504.60
 Proc.nº 568/87-Execução - 260.017
 Lagó's Materiais de Construção Ltda
 Mauricio Moraes Oliveira
 Valor:-Oz\$ 12.755,00

Proc.nº 569/87-260.033 - Ordinaria
 Joel Azevedo Srur e s/mulher
 Carlos Hermínio da Silva Pamplona
 Valor:-Oz\$4.000,00
 Proc.nº 570/87-260.074 - Interpelação
 Nortop Eng. e Topografia Ltda
 Seguradora Agrobancos S/A
 Valor:-Oz\$1.000,00
 Proc.nº 571/87-260.108 - Consig. em Pagamento
 Francisco Armando de Jesus Fonseca Coleho
 Adio Pantoja Cardoso
 Valor:-Oz\$1.700,00

MANDADOS

EXPEDIDO
 Proc.nº 561/87- Execução
 Banco Mercantil de Crédito S/A
 Choses Com. e Rep. Ltda e Outras
 OBS:- Entregue ao Of: Cicero

RECOLHIDO
 Proc.nº 422/87 - Execução
 Importadora de Ferragens S/A
 Paraplast Industria e Comercio de Plasticos Ltda

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
 Paulo Cesar Garcia Brito, por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Telstar Turismo Ltda.

Armando Lopes Barreto, por seu advogado, requer junta de recibos de custas na ação de Consig. em Pagamento movida contra Manoel Dias Lopes.

Artecon-Artefatos de Concreto Limitada, por seu advogado, ratificando o pedido inicial na ação de Execução proposta contra Hidrossolo Perfuração e Comercio em geral Ltda e seus avalistas.

João Araujo de Oliveira Santos, por seu advogado nomeando bem a penhora na ação de Execução que lhe move Banco Safira S/A.

Banco do Estado do Maranhão S.A., por seu advogado, requerendo seja oficiado a Delegacia da Receita Federal solicitando copia da última declaração de renda dos executados Karuana Refloresta dora Ltda e outros.

Confecções Norma Ltda., por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação Renovatoria que move contra Bernardo Nicolau Koury e Outro.

Of.nº0841/87, de 30/7/1987, da Corregedoria, encaminhando copia da decisão proferida na Reclamação sob nº 039/87, formulada aquela Corregedoria

por Ferragens Fonseca Ltda.
 Belém, 31 de Julho de 1987
 ESCRIVÃO

RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC
 JUÍZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito.
 ESCRIVÃO: ODCN GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: ISAAC BARCESSAT (Tutor). Requerida: NINA BARCESSAT (Menor). Despacho: "Nos presentes autos não há pagamento de taxas e custas, pois é apenas prestação de contas do tutor. Diga o M.P.". Em, 30.07.87. Dr. Camilo Montenegro Duarte.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ANTONIO SOCCERRO NOGUEIRA VIEIRA. Ré: NOEMIA GOMES DOS SANTOS. Despacho: "Defiro o pedido. Faça-se o levantamento". Em, 31.07.87. Dr. Milton F. Chagas, Henrique Melo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ NATANAEL MACEDO. Devedor: MAXIMO GOMES DE OLIVEIRA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 31.07.87. Dr. Raimundo Renato O. Nery.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PE PROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Devedora: S. L. DA CCSTA e CIA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 31.07.87. Cleber Saraiva dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LEI LA LUZIA SALES SCUTC. Devedores: SÉRGIO RODRIGUES VALENTE e ARNÓBIO VALENTE. Despacho: "A.Cite-se". Em, 31.07.87. Dr. Ronaldo Valle.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Devedor: HAROLD FERREIRA SALES. Despacho: "À Conta. Arbitro honorários em 10% sobre o débito". Em, 31.07.87. Dr. Luiz da Cruz Loureiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: H. MURATA & CIA. LTDA. Devedor: ODUVALDO SIQUEIRA SEABRA. Despacho: "Cite-se". Em, 31.07.87. Dr. Neomizio Lobo Nobre.

2ª Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: J. SABINO FILHOS & CIA. LTDA. Devedora: XYIO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Despacho: "À Conta, conforme acordadas às Fls. 87". Em, 31.07.87. Dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, Pedro Batista de Lima,

2ª Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: DAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Ré: IMPERADOR DAS TINTAS. Despacho: "Junte o petição onário a Procuração". Em, 31.07.87. Dr. José Maria do Nascimento.
 Belém, 31. de julho de 1987
 O Escrivão,
 ODCN GOMES DA SILVA

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
 DRª. LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO - JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO
 ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ
 RESENHA DO DIA 31/07/87

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: CIA AYMOPÉ DE CRÉDITO, INV. E FINANCIAMENTOS.
 ADV: AURY SILVA.
 REQUERIDO: EMPREENDIMENTOS VALE VERDE LTDA.
 DESPACHO: APREENDA-SE, DEPOSITE-SE E CITE-SE. BELÉM 30/07/87. Drª. Lia Rosa Guimarães Azevedo.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Banco Real S/A.
 ADV: PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ.
 EXECUTADO: Mário de Assis Jardim Neto.
 DESPACHO: Cite-se na Forma Legal. Belém, 30/07/87. Drª. Lia Rosa Guimarães Azevedo.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Banco Real S/A.
 ADV: PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ.
 EXECUTADO: Mário de Assis Jardim Neto.
 DESPACHO: Cite-se na Forma Legal. Belém, 30/07/87. Drª. Lia Rosa Guimarães Azevedo.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: INCOFEMA - Indústria Comércio de Embalagens da Azevânia Ltda.
 ADV: Raimundo do Espírito Santo Esteves.
 EXECUTADO: Farmácia Diniz Ltda.
 ADV: Gerson Matos.
 DESPACHO: À Conta. Belém, 30/07/87. Drª. Lia Rosa Guimarães Azevedo.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Paul Amaral Engenharia e Comércio Ltda.
 ADV: Paulo Lemertz.
 EXECUTADO: V.L. Vale Representações Ltda.
 ADV: Afonso Vitor Cardoso.
 DESPACHO: À parte contrária, pelas fls. 11, 12 e 13, e bem apresentado em fls. 11. Belém, 30/07/87. Drª. Lia Rosa Guimarães Azevedo. (G. R. nº 19027)

8ª VARA - EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Paul Amaral Engenharia e Comércio Ltda.
 ADV: Paulo Lemertz.
 EXECUTADO: V.L. Vale Representações Ltda.
 ADV: Afonso Vitor Cardoso.
 DESPACHO: À parte contrária, pelas fls. 11, 12 e 13, e bem apresentado em fls. 11. Belém, 30/07/87. Drª. Lia Rosa Guimarães Azevedo. (G. R. nº 19027)

QUEM É MEU MEU NO PARÁ

(A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!)

(Informações: fone 226-0556).